



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 59 de 25 de junho de 2020** - Exonerar os servidores que atuaram na função de fiscais sanitários de vigilância sanitária no âmbito da secretaria municipal de saúde e saneamento e dá outras providências.
- **Portaria Nº 60 de 25 de junho de 2020** - Dispõe sobre designação de servidores para atuar na função de fiscal sanitário de vigilância sanitária no âmbito da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.
- **Portaria Nº 61 de 26 de junho de 2020** - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de secretário de coordenação política de governo o Sr. Jônatas Ventura dos Santos e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

### **PORTARIA Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**“EXONERAR OS SERVIDORES QUE ATUARAM NA FUNÇÃO DE FISCAIS SANITÁRIOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, *Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** os servidores, abaixo relacionados, que atuam na função de Fiscais Sanitários de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Servidor: Romário Nascimento dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social sob nº de matrícula nº 678;

**Servidor: Eduardo Bispo de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob nº de matrícula nº 1077.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**PORTARIA Nº 60 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO**, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido nas legislações Federais, Estaduais e Municipais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria 188 de 03.02.2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-Cov-2 é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da portaria 454 de 20.03.2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Município de Barra do Rocha - BA adotou inúmeras medidas de enfrentamento ao novo coronavírus através dos Decretos Municipais 906/20 e 907/20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção de controle de riscos e de danos a saúde pública, a fim de conter a disseminação do novo coronavírus no âmbito do território deste Município de Barra do Rocha - BA;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Barra do Rocha foi confirmado o primeiro caso de contaminação pelo COVID-19,

**CONSIDERANDO** que no Município de Itabuna foi confirmado o primeiro caso de disseminação comunitária, com o qual Barra do Rocha e seus municípios mantêm uma relação de consumo de serviços de todo tipo, majorando o risco de disseminação local;

**CONSIDERANDO** a restrição e paralisação preventivas de atividades das mais diversas categorias da atividade econômica, por meio do Decreto Estadual 19.549/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelos Decretos Municipais e Decretos com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado da Bahia e União;

**CONSIDERANDO** a mensagem 93 de 18 de março de 2020 do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública em saúde pública nos termos da LRF, o qual foi aprovado sob a forma de Decreto Legislativo 06/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual 19.549/2020 da lavra do Governador do Estado da Bahia, que declarou estado de emergência no âmbito do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado da Bahia, se encontra em Estado de Calamidade Pública, já reconhecido conforme deliberação da Assembleia Legislativa da Bahia, Decreto Legislativo 2.512, na data de 23.03.2020;

**CONSIDERANDO** que a decretação de Estado de Emergência e a sua conversão em Estado de Calamidade Pública, por óbvio, exigem providências a fim de salvaguardar o menor prejuízo ao corpo discente, que são a razão maior de ser da política pública educacional;

**CONSIDERANDO** que no confronto de direitos ou interesses, inconciliáveis, haverão de vicejar aqueles que possuam valoração axiológica e ontológica que denote o resguardo, com maior espeque, do interesse público, vigendo na administração pública, como bússola de seus atos, vinculados e discricionários, a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, individual ou de um grupo profissional;

**CONSIDERANDO** que o acesso a educação formal não foge ao controle do Direito. A própria *Lex mater* enuncia como direito de todos, dever do Estado e da família, com a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 enunciou o direito à educação como um direito social de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, com seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, incumbindo planejamento adequado a fim de elidir prejuízos futuros ao objetivo constitucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Servidor: Acácio Oliveira de Rosário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob nº de matrícula nº 1141.

**Servidora: Edilene Santos Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob nº de matrícula nº 1139.

**Servidor: Edivaldo Oliveira Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob nº de matrícula nº 1140.

**Servidora: Rafaela Batista dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento sob nº de matrícula nº 1135.

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**PORTARIA Nº 61 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**“EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO O SR. JÔNATAS VENTURA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA – BAHIA**, *Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e em atendimento a solicitação do servidor Jonatas Ventura dos Santos, por meio do requerimento protocolado perante a Secretaria Municipal de Administração em 28 de Maio de 2020, por motivo de desincompatibilização do cargo de Secretário Municipal de Coordenação Política de Governo, em cumprimento à legislação eleitoral positivada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, o servidor **Sr. Jônatas Ventura dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Coordenação Política de Governo.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria Municipal de Coordenação Política de Governo do Município e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de maio de 2020.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**